



São Paulo, 22 de março de 2021.

GABINETE
DO
REITOR

GR/CIRC/38

Senhor(a) Dirigente

Por solicitação do Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista que o Município de São Paulo, por meio do Decreto nº 60.131, de 18/03/2021, publicado em 19/03/2021, antecipou os feriados de *Corpus Christi* e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021, bem como os feriados do Aniversário de São Paulo, de *Corpus Christi* e do Dia da Consciência Negra do ano de 2022, informo que fica suspenso o expediente nas Unidades/Órgãos da Capital nos dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021.

Em virtude de alterações anteriores e da antecipação do feriado de *Corpus Christi* deste ano, para a Capital não haverá a ponte do dia 04/06/2021 prevista no Ofício GR/CIRC/330/2020, motivo pelo qual o total de horas a ser compensado pelos servidores das respectivas Unidades/Órgãos passa a ser de 8 horas, conforme tabela atualizada anexa.

As Unidades/Órgãos com atividades estritamente essenciais e de interesse público também poderão, a critério de seus Dirigentes e em caráter excepcional, estabelecer o horário de funcionamento nessas datas, respeitados os protocolos de biossegurança definidos no Plano USP para atividades presenciais.

Solicito a V.Sa. que seja dada ciência do teor deste Ofício aos servidores de sua Unidade/Órgão, e aproveito a oportunidade para agradecer seu apoio e sua colaboração.



Vahan Agopyan
Reitor



GABINETE
DO
REITOR

ANEXO
(Ofício GR/CIRC/38/2021)

Considerando:

- o Ofício GR/CIRC/347/2020, referente à suspensão do expediente nos dias 24, 28, 29, 30 e 31/12/2020;
- o Ofício GR/8/2021, que determinou expediente normal nos dias 15, 16 e 17/02/2021 (Carnaval); e
- o Decreto nº 60.131, de 18/03/2021, publicado em 19/03/2021, que antecipou no município de São Paulo (Capital) os feriados de *Corpus Christi* e do Dia da Consciência Negra do ano de 2021, bem como os feriados do Aniversário de São Paulo, de *Corpus Christi* e do Dia da Consciência Negra do ano de 2022, suspendendo o expediente nos dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021;

o item **III. HORAS A SEREM COMPENSADAS (2020/2021)** do Ofício GR/CIRC/330/2020 foi atualizado conforme quadro abaixo:

Município	Nº de horas até 30/09/2021	Datas correspondentes às pontes	
		2020	2021
Anhembi	24 horas		16/04, 04/06 e 06/09
Araraquara	16 horas		04/06 e 06/09
Bauru	16 horas		04/06 e 06/09
Cananéia	32 horas		04/06, 25/06, 13/08 e 06/09
Cássia dos Coqueiros	32 horas		19/02, 04/06, 28/06 e 06/09
Cubatão	16 horas		04/06 e 06/09
Itatinga	24 horas		04/06, 25/06 e 06/09
Itu	24 horas		01/02, 04/06 e 06/09
Jaú	16 horas		04/06 e 06/09
Lorena	16 horas		04/06 e 06/09
Monte Negro/RO	16 horas		04/06 e 06/09
Pariquera-Açu	24 horas		04/06, 28/06 e 06/09
Piracicaba	24 horas	07/12	04/06 e 06/09
Piraju	16 horas		04/06 e 06/09
Pirassununga	24 horas	07/12	04/06 e 06/09
Ribeirão Preto	16 horas		04/06 e 06/09
Salesópolis	16 horas		04/06 e 06/09
Santos	24 horas		25/01, 04/06 e 06/09
São Carlos	24 horas	03/11	04/06 e 06/09
São Paulo	8 horas		06/09
São Sebastião	24 horas		15/03, 04/06 e 06/09
Ubatuba	40 horas	29/10(*)	04/06, 28/06, 06/09 e 13/09
Valinhos	16 horas		04/06 e 06/09

(*) Ponte gerada devido à alteração do ponto facultativo do dia 28/10/2020 para 30/10/2020, conforme Ofício GVR/CIRC/10/2020.